

PARECER Nº 1778/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, dispõe sobre gratificação a ser concedida pela participação da Guarda Civil Metropolitana em grandes eventos no Município de São Paulo, e dá outras providências. A propositura estabelece a concessão de gratificação por exercício de atividade diferenciada para funcionários da Guarda Civil Metropolitana, que estiverem de folga e devidamente fardados, dentro do âmbito municipal, para a cobertura de eventos públicos, sobretudo artísticos e desportivos. A iniciativa também prevê a solicitação de cobertura à Guarda Civil Metropolitana pelos promotores de eventos públicos. Nos termos da propositura, os encargos financeiros decorrentes da iniciativa serão calculados sobre 2 % (dois) por cento dos valores dos ingressos vendidos, que serão recolhidos para o Tesouro Municipal e encaminhados à Guarda Civil Metropolitana. Finalmente, a propositura estipula que o Poder Executivo Municipal será o responsável pela concessão da referida gratificação, bem como regulamentará a iniciativa. Em sua justificativa, o Autor pondera que a iniciativa busca assegurar e preservar a ordem e a segurança para o bem público, uma vez que em grandes eventos é comum ocorrerem situações de danos materiais, tumultos e agressões físicas, mesmo com a cobertura sistemática da Polícia Militar, além de inibir a prática comum de "bicos" pelos agentes públicos para aumentar seus rendimentos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.12.2011.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Ferreira Zelão – PT- Relator

Marta Costa – PSD

Edir Sales – PSD

Souza Santos – PSD

José Rolim – PSDB